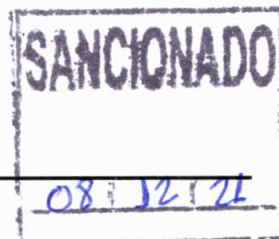




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.920 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais), na unidade orçamentária – da **CÂMARA MUNICIPAL**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.131.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.131.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA	
02.01.04.131.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
4.4.90.52	FICHA: <u>012</u> EQUIP. E MATERIAS PERMANENTES	R\$ 70.612,00.
Total do Crédito		R\$ 70.612,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 70.612,00 (Setenta Mil Seiscentos e Doze Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **08 de dezembro de 2021**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10